



UFBA

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
ESCOLA POLITÉCNICA**



EPUFBA

**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DOS MATERIAIS
CONCURSO PÚBLICO PARA O MAGISTÉRIO SUPERIOR
PROFESSOR ASSISTENTE
REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
EDITAL UFBA Nº 01/2023**

ÁREA DE CONHECIMENTO/MATÉRIA – LAVRA DE MINAS A CÉU ABERTO

COMISSÃO JULGADORA (BANCA EXAMINADORA)

MEMBROS TITULARES:

- 1) Prof. Dr. José Baptista de Oliveira Júnior - Universidade Federal da Bahia - UFBA (interno);
- 2) Prof. Dr. Hernani Mota de Lima - Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP (externo);
- 3) Prof. Dr. Eduardo César Sansone - Universidade de São Paulo - USP (externo).

MEMBROS SUPLENTE:

- 1) Prof.^a Dr.^a Larissa Regina Costa Silveira - Universidade Federal da Bahia - UFBA (interno);
- 2) Prof. Dr. Júlio César Santos Nascimento - Universidade Federal da Bahia - UFBA (interno);
- 3) Prof. Dr. Valdir Costa e Silva - Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP (externo);
- 4) Prof.^a Dr.^a Anna Luiza Marques Ayres da Silva - Universidade de São Paulo - USP (externo);
- 5) Prof. Dr. Carlos Enrique Arroyo Ortiz - Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP (externo); e
- 6) Prof. Dr. Eduardo Jorge Lira Bonates - Universidade Federal de Campina Grande - UFCG (externo)

OBSERVAÇÃO:

De acordo com o item 9.5, 9.6.2 E 12 do Edital 01/2023, que rege o concurso, os candidatos terão até 10 (dez) dias após a divulgação da composição da Comissão Julgadora para solicitar o impedimento de algum membro da mesma, devidamente fundamentado, via Protocolo da Secretaria da Unidade Universitária, exclusivamente com base no estabelecido no item 12 do referido edital:

Não poderá participar de Comissão Julgadora:

- I – cônjuge ou companheiro de candidato, mesmo que divorciado ou separado **judicialmente**;
- II – ascendente ou descendente de candidato ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
- III – sócio de candidato em atividade profissional ou co-autor de trabalho científico ou profissional;
- IV – orientador ou co-orientador acadêmico do candidato, em nível igual ou superior ao de Mestrado;
- V – outras situações de impedimento ou suspeição previstas na legislação vigente.

Homologada pela Congregação da Escola Politécnica em 1º/09/2023.